



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.038 DE 26/06/97

" Autoriza doação de lotes e dá outras providências".

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Habitacional de Illicínea-AHABI, o lote de terreno que trata o Art. 2º desta Lei.

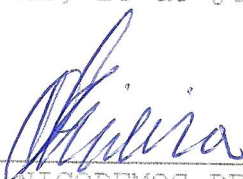
Art. 2º - O lote de que trata o Art. 1º desta lei trata-se do lote de nº 04 da Quadra M, medindo 21,00m de frente com a Rua Aristides Severo de Oliveira, confrontando pela esquerda com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em 16,00m e pelos fundos com herdeiros de Geraldo Lemos em 27,00m (terreno em forma triangular), perfazendo área total de 181,00m².

Art. 3º - Fica a Associação Habitacional de Illicínea-AHABI, obrigada a utilizar o lote doado para fins específicos de assentamento de famílias carentes na forma regimental da Associação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea-MG, 26 de junho de 1997.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade